

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

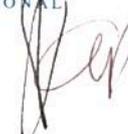
1. Examinámos as demonstrações financeiras da VIMÁGUA - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A., as quais compreendem o Balanço em 2011 Dezembro 31 (que evidencia um total de € 63 503 886 e um total de capital próprio de € 26 595 331, incluindo um resultado líquido de € 1 026 642), as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do período findo naquela data e o Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da VIMÁGUA - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. em 2011 Dezembro 31, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante no relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

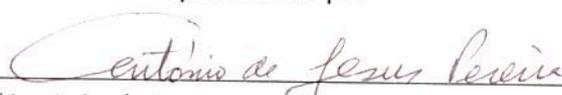
ÊNFASE

9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo 7, chamamos a atenção para o facto de que, conforme consta da Nota 25 do Anexo, a VIMÁGUA apurou, no final de 2011, uma discrepância relativa a acertos tarifários de € 3 056 273 entre as contas correntes recíprocas da VIMÁGUA e da TRATAVE. Temos acompanhado as diligências em que a Administração da VIMÁGUA se tem empenhado para solucionar a situação, as quais não tiveram, até ao momento, o resultado pretendido.

A questão prende-se com a emissão mensal, até Dezembro de 2010, pela Tratave, de duas facturas, das quais só uma era aceite e paga pela Vimágua, por, alegadamente, ser a única que se enquadrava com o contrato outorgado pelas duas entidades. A diferença de saldos acima decorre da devolução, também mensal, da factura que a Vimágua considerava não se enquadrar no referido contrato.

Porto, 2012 Março 28

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por



(António de Jesus Pereira, R.O.C. n.º 773)